

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

6.1.3 ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Observando a DRE da Recuperanda de setembro a outubro de 2021, nota-se:

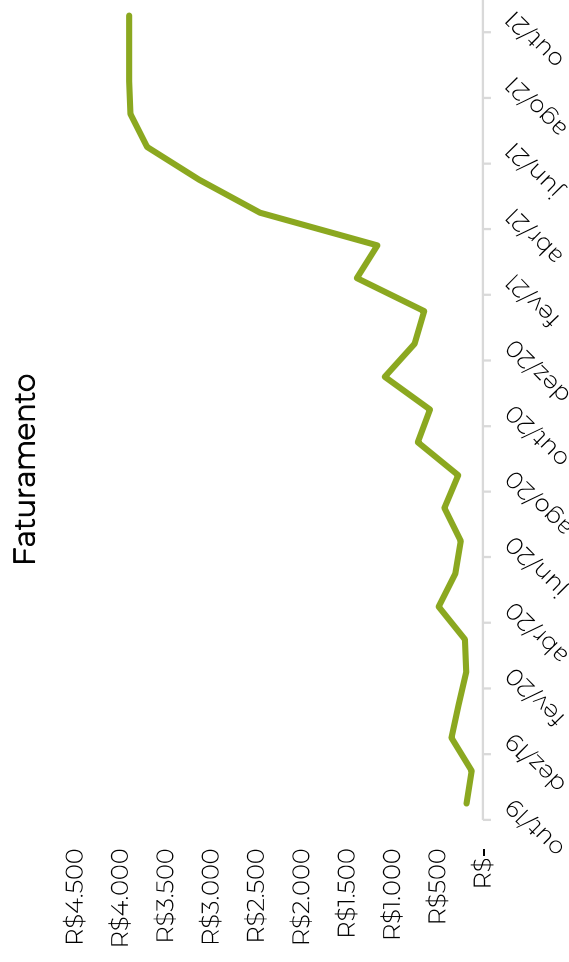
- O faturamento da Recuperanda apresentou aumento de 7,79% de setembro a outubro;
- Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 5,80%, representando 97,47% da Receita Líquida contra 99,29% no mês anterior. A Recuperanda foi questionada referente à esta conta e o respectivo esclarecimento se encontra na Sessão 8 deste Relatório.
- As Despesas são, em sua maioria, Gerais e Administrativas e estas aumentaram 10,80% em outubro quando comparadas ao mês anterior;
- A Recuperanda apresentou EBITDA negativo em outubro, demonstrando falta de capacidade de geração de caixa; e
- No exercício de outubro de 2021 a empresa sofreu prejuízo no montante de R\$ 1.258 mil.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O quadro abaixo apresenta o faturamento bruto da Via Nova de 2019 a outubro de 2021:

Período	Faturamento (em '000)			
	2019	2020	AH	AH
Janeiro	R\$ 15,15	R\$ 269,50	1679%	140%
Fevereiro	R\$ 28,54	R\$ 182,20	538%	664%
Março	R\$ 46,24	R\$ 196,39	325%	493%
Abril	R\$ 56,61	R\$ 489,33	764%	402%
Maior	R\$ 52,33	R\$ 304,39	482%	928%
Junho	R\$ 26,42	R\$ 245,19	828%	1411%
Julho	R\$ 124,15	R\$ 425,31	243%	814%
Agosto	R\$ 88,75	R\$ 272,44	207%	1332%
Setembro	R\$ 83,01	R\$ 716,67	763%	444%
Outubro	R\$ 180,45	R\$ 583,15	223%	569%
Novembro	R\$ 121,44	R\$ 1.080,56	790%	-
Dezembro	R\$ 347,70	R\$ 754,26	117%	-
Total	R\$ 1.170,80	R\$ 5.519,38	371%	409%

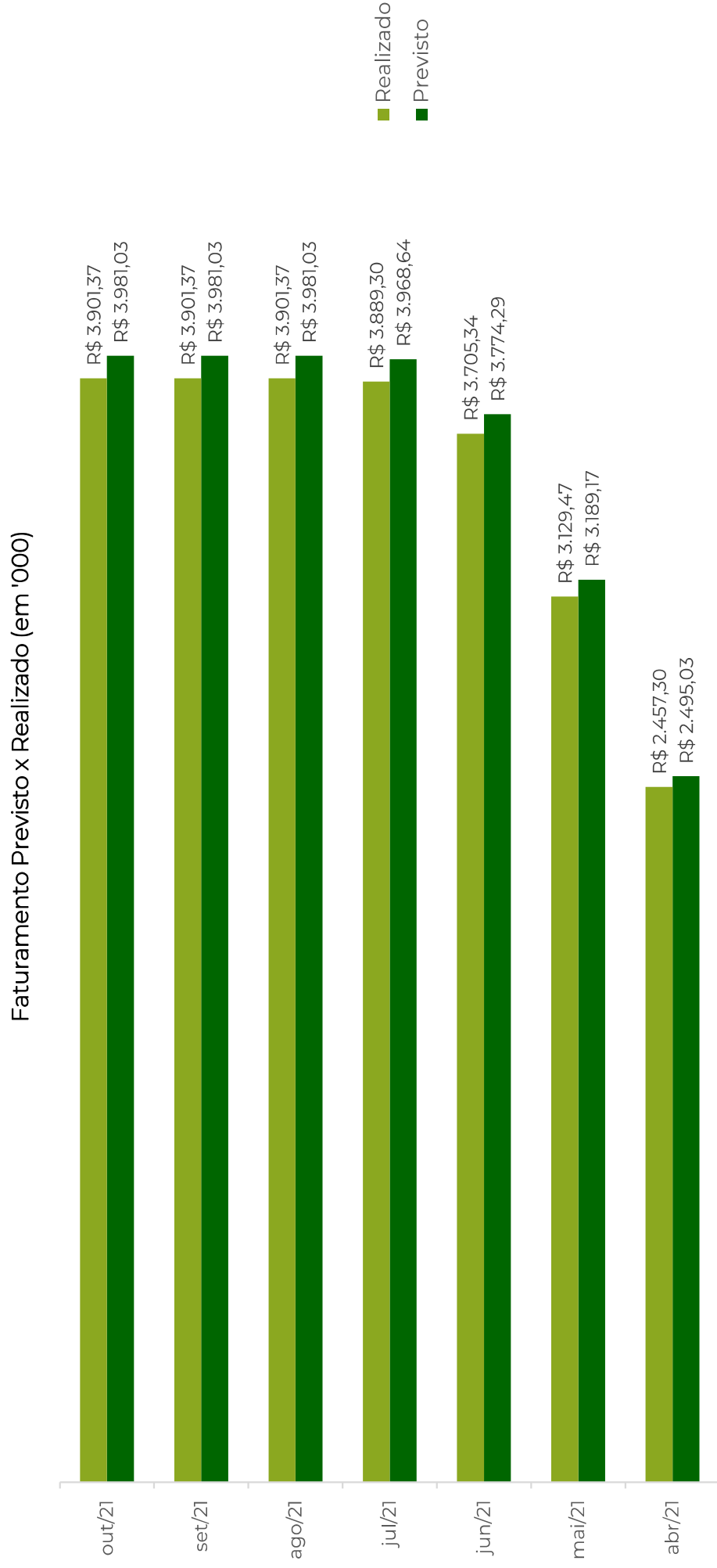


Foi apresentado divergência de R\$ 4.193,63 mil entre o valor faturado e a Receita Bruta exposta na DRE.

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

6.2 FATURAMENTO

O gráfico abaixo apresenta a comparação entre o faturamento previsto e o realizado de abril a outubro de 2021:





RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
INDICADORES



7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices de Liquidez	Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
Índices de Endividamento	Edividamento Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição das Exigibilidades	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.

7. INDICADORES

7. INDICADORES – VIA NOVA

Quadro Geral de Indicadores

Grupo	Denominação	Fórmulas	Interpretação
Índices Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido (anualizado)}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$ 100 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquidas}^{*12}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$ 1 investido. Quanto maior, melhor.
Índices de Riscos	Margem EBITDA (em %)	$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$	Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.
	Dívida Líquida sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira Líquida}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.
	Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	$\frac{\text{Dívida Financeira de CP}}{\text{EBITDA}}$	Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.
	Índice de Cobertura de Juros	$\frac{\text{EBIT}}{\text{Pagamento de Juros}}$	Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos provenientes de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

Fonte: Elaborado por VALUUP Consultoria a partir dos dados fornecidos pela Recuperanda. Referência: Alexandre ASSAF NETO. **Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro.** São Paulo: Atlas, 2010.

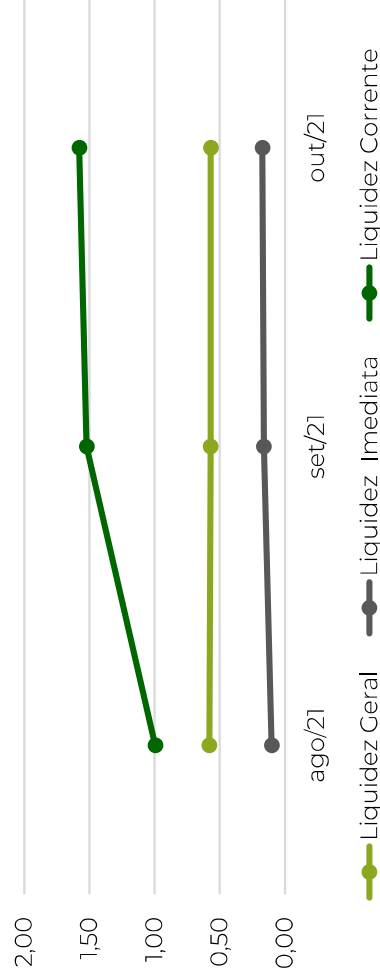
7. INDICADORES

7.1 INDICADORES DE LIQUIDEZ

Indicadores de Liquidez	ago/21	set/21	out/21
Liquidez Geral	0,58	0,57	0,57
Liquidez Imediata	0,10	0,16	0,17
Liquidez Corrente	0,99	1,52	1,58

- Nos períodos apresentados a liquidez geral da Recuperanda apresentou queda, indo de 0,58 em agosto para 0,57 em outubro; demonstrando neste último que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 0,57 de ativo total;
- A liquidez imediata demonstrou que a relação entre caixa e aplicações financeiras disponíveis para honrar dívidas de curto prazo nos períodos analisados sofreram aumento, indo de 0,10 em agosto para 0,17 em outubro; e
- A liquidez corrente sofreu aumento no período analisado, em agosto para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo a empresa possuía R\$ 0,99 de ativo circulante, em outubro este número passou para R\$ 1,58.

Indicadores de Liquidez

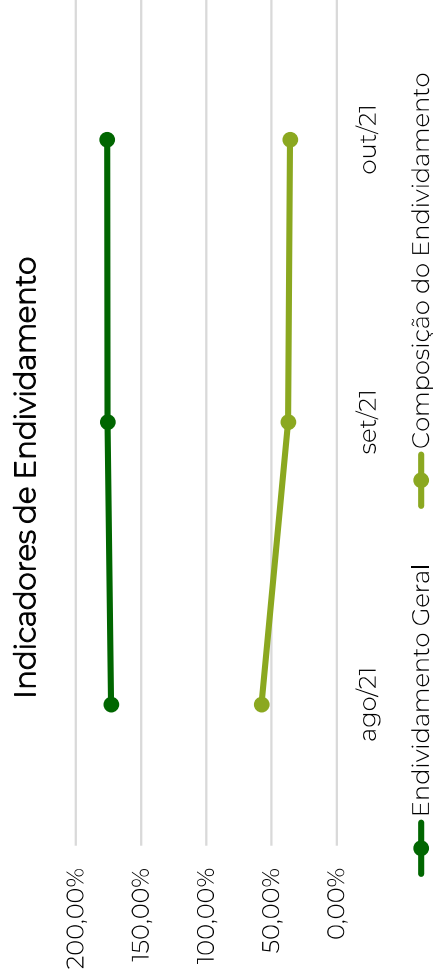


7. INDICADORES

7.2 INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO

Indicadores de Endividamento	ago/21	set/21	out/21
Endividamento Geral	172,84%	175,60%	175,95%
Composição do Endividamento	57,55%	37,03%	35,64%

- Os ativos financiados por capital de terceiros aumentaram durante os períodos analisados. Em agosto 172,84% dos ativos eram financiados por capital de terceiros, em outubro este número passa a ser 175,95%; e
- A composição do endividamento demonstra o percentual de dívidas de curto prazo em relação às obrigações totais. Em setembro e outubro os indicadores apresentaram 37,03% e 35,64% respectivamente.

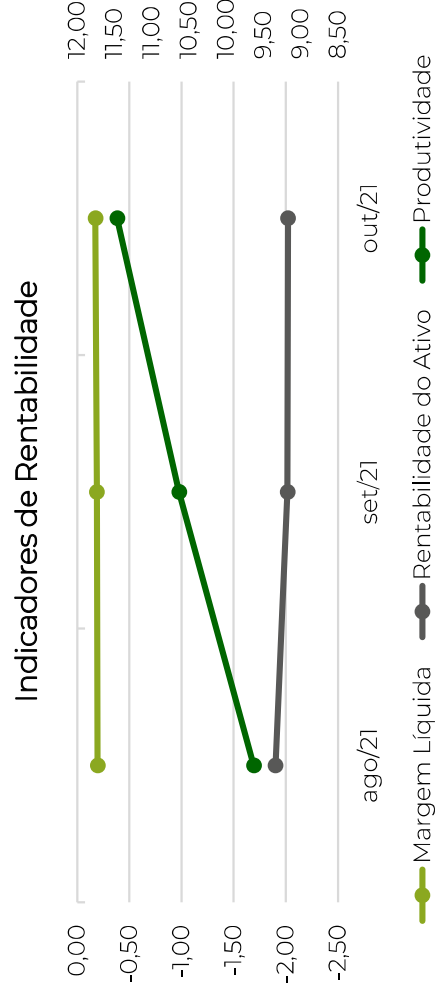


7. INDICADORES

7.3 INDICADORES DE RENTABILIDADE

Indicadores de Rentabilidade	ago/21	set/21	out/21
Margem Líquida	-0,20	-0,19	-0,18
Rentabilidade do Ativo	-1,90	-2,02	-2,02
Produtividade	9,63	10,63	11,46

- A margem líquida apresentou-se negativa em todo período analisado, demonstrando assim que a empresa não obteve lucro;
- A rentabilidade do ativo sofreu queda, em agosto, para cada 100 reais de serviços prestados a Recuperanda obteve R\$ 1,90 de prejuízo, já em outubro, o prejuízo passa a ser R\$ 2,02; e
- A produtividade da empresa apresentou aumento ao longo dos períodos apresentados, alcançando 11,46 em outubro de 2021.

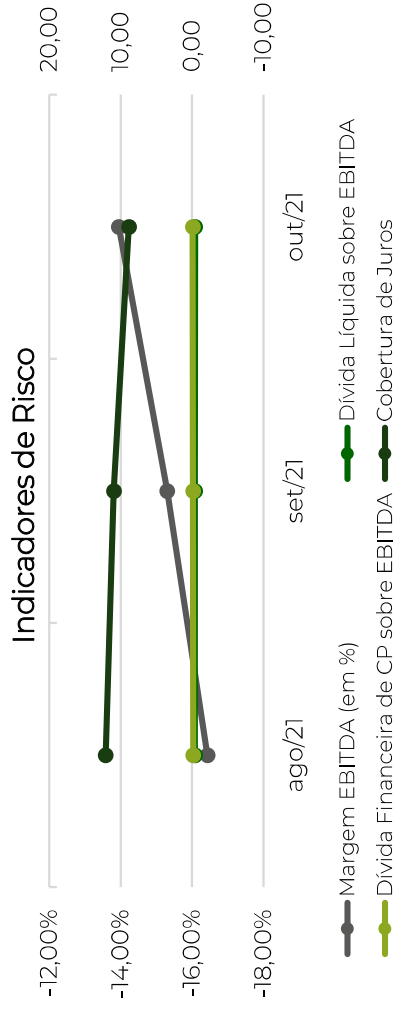


7. INDICADORES

7.4 INDICADORES DE RISCO

Indicadores de Risco	ago/21	set/21	out/21
Margem EBITDA (em %)	-16,43%	-15,31%	-13,95%
Dívida Líquida sobre EBITDA	-0,42	-0,42	-0,42
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	-0,17	-0,17	-0,11
Cobertura de Juros	12,08	10,94	8,84

- A margem EBITDA indica que a empresa não teve capacidade de gerar caixa nos períodos analisados;
- A dívida líquida sobre o EBITDA ao longo dos períodos analisados demonstrou manutenção;
- O indicador de dívida financeira de Curto Prazo sobre o EBITDA demonstrou melhora ao longo do período analisado; e
- O índice de cobertura de juros mostra que a empresa apresentou capacidade de pagamento de juros nos períodos analisados.



RELATÓRIO MENSAL DE
ATIVIDADES DA RECUPERADA
CONSIDERAÇÕES FINAIS

8



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

A tabela abaixo apresenta os documentos solicitados, e seus respectivos status de entrega:

CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES			
Recuperanda: VIA NOVA			
Todas as informações devem ser enviadas até 15/12/2021			
INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)	DATA DE ENTREGA	STATUS	OBSERVAÇÕES
Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de outubro de 2021 (não apurado) (em excel);	15/dez	✓	
Abertura do faturamento mensal por cliente de outubro de 2021 (em Reais (R\$)); e principais clientes;	15/dez	✓	
Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;	15/dez	✓	
Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de outubro de 2021 (em excel);	15/dez	✓	
Eventos relevantes ocorridos em outubro de 2021 (descritivo);	15/dez	✓	
Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);	15/dez	✓	
Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);	16/nov	✓	
Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);	15/dez	✓	
Atualização do organograma completo com nome e função (em excel);	15/dez	✓	
Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).	15/dez	✓	



CHECK LIST RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperanda: VIA NOVA
Todas as informações devem ser enviadas até

15/12/2021

INFORMAÇÕES SOLICITADAS (caso não sejam enviados será reportado no relatório mensal)

Balancete analítico aberto (nível 5) acumulado de outubro de 2021 (não apurado) (em excel);

Abertura do faturamento mensal por cliente de outubro de 2021 (em Reais (R\$)); e principais clientes;

Quadro atualizado de previsto versus realizado dos contratos (receita) vigentes;

Atualização do demonstrativo de Fluxo de Caixa – DFC de outubro de 2021 (em excel);

Eventos relevantes ocorridos em outubro de 2021 (descritivo);

Atualização da evolução do quadro de pessoal (evolução mensal, informando quantos empregados foram admitidos e quantos empregados foram demitidos);

Atualização do controle de contratos vigentes e cancelados (em excel);

Atualização da relação dos funcionários completa, com cargos e salários (em excel);

Atualização do organograma completo com nome e função (em excel);

Atualização das perspectivas de negócios futuros (negócios em andamento, carteira de pedidos/contratos, backlog x novos).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Pelo exposto ao longo do 6º Relatório Mensal de Atividades (RMA) destacamos as respostas referentes aos questionamentos realizados:

I. A conta Outras Obrigações, que apresentou em setembro saldo de R\$ 8 mil, resultando em uma queda de 92,88%, a Recuperanda foi questionada sobre esta conta:

“O referido saldo foi ocasionado devido a reemissão de uma Nota Fiscal de prestação de serviços junto à Paraná Previdência do mês de Agosto, a qual precisou ser reemitida em Setembro. Por este motivo, o valor já recebido do mês de Agosto foi lançado como “Adiantamento de Cliente”, sendo baixado no mês seguinte, por conta da emissão da nova NF.”

II. Os Custos das Mercadorias Vendidas sofreram aumento de 8,73%, representando 99,29% da Receita Líquida contra 100,90%, a Recuperanda foi questionada sobre esta conta:

“Estão sendo realizados ajustes nos saldos iniciais, e previsões de 13º e férias, conforme já citado em relatórios anteriores. Até o fechamento do próximo balanço, estas situações serão sanadas.”

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Questionário Conselho Nacional de Justiça		LTDA
1. A devedora é		Não
2. Houve litisconsórcio ativo		
2.1 Número de litisconsortes ativos		
2.2 O plano de recuperação judicial foi aprovado		
3.1 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo tributário		Sim
3.2 Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo de demais créditos excluídos da RJ		Não
4. Houve realização de constatação prévia?		Não
5. O processamento foi deferido?		Sim
5.1 Em caso positivo, em quanto tempo? (dias desde a distribuição da inicial)		21
5.2 Em caso positivo, houve emenda da inicial?		Sim
6. Qual o tempo decorrido entre: (contado em dias corridos)		
6.1 A distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo AJ		73
6.2 A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo AJ		51
6.3 A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação		199
6.4 A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores		
6.5 A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores		
6.6 A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)		
6.7 A distribuição da inicial e a convalidação em falência		
6.8 A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores		
6.9 A duração da suspensão prevista no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005		
6.10 O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convalidada em falência)		
7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/2005		
8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial		
8.1 Em caso positivo, o plano foi		
9. Houve apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss da Lei 11.101/05		Não
10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/2005		
10.1 Em caso Positivo, o leilão foi realizado: antes, depois, antes e depois		
10.2 Houve recurso contra decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI		
10.3 Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi		
11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05		
11.1 Em caso positivo, a alienação foi realizada antes, depois ou antes e depois		
12. Houve concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo juízo da recuperação judicial		
12.1 Em caso positivo, houve a outorga de garantia real		
12.2 Em caso de outorga, a garantia constituída foi alienação fiduciária, cessão fiduciária, hipoteca, penhor, outro direito real de garantia		
13. Houve pedido de modificação do plano de recuperação judicial após a concessão da recuperação judicial		
13.1 Em caso positivo, o pedido foi formulado (dias)		
13.1.1 Dias contados da distribuição inicial		
13.1.2 Dias contados da concessão da Recuperação Judicial		
14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência		
15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial		Sim
15.1 Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração		
15.2 Indicar o valor total da remuneração fixada		

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS JURÍDICAS

Breve Resumo das Informações Jurídicas de interesse dos Credores:

Data Ocorrência	Evento	Seq.	Lei 11.101/2005
12/04/2021	Distribuição do pedido de RJ	1	
03/05/2021	Deferimento do Processamento RJ	15	art. 52
04/05/2021	Termo de Compromisso da AJ	32	art. 33
06/05/2021	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	15	art. 52, §1º
13/05/2021	Publicação do Edital de Convocação de Credores	65	art. 52, §1º
28/05/2021	Prazo para apresentação das Habilitações/Divergências Administrativas		art. 7º, §1º
02/07/2021	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	220	art. 53
25/06/2021	Apresentação da Relação de Credores do AJ	212	art. 7º, §2º
22/07/2021	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	319 e 318	art. 7º, II e 53
01/08/2021	Prazo Fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		art. 8º
21/08/2021	Prazo fatal para apresentação de objeções ao PRJ		art. 55
28/10/2021 e 05/11/2021	Prazo para realização de AGC		art. 56, §1º
07/10/2021	Publicação do Edital: Convocação AGC		art. 36
28/10/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		art. 37
05/11/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		art. 37
03/11/2021	Encerramento do Período de Suspensão		art. 6º, § 4º
	Outros		

Data	Seq. da Petição	Petionente	Descrição	Manifestação Recuperanda	Manifestação AJ	Manifestação MP	1º decido	Seq. da decisão	Observações
12/04/2021	1	Fabio Forti (Recuperanda)	Petição inicial	Pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	Já decidido	10	Determinada a entrada à inicial
23/04/2021	12	Fabio Forti (Recuperanda)	Emenda à inicial	-	-	-	Já decidido	15	Deferido o processamento
04/05/2021	25	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação inicial AJ	Apresentação de Documentos	-	-	Já decidido	15	Informações práticas sobre a administração judicial
04/05/2021	32	Giovanna Macedo (AJ)	Termo de compromisso	-	Juntada do termo de compromisso assinado	-	Já decidido	35	-
04/05/2021	36	Ebenezer Lima de Oliveira	Habilitação para acompanhamento - Siemens	-	-	-	-	-	-
07/05/2021	42	Diogo da Ros Caspary	Habilitação para acompanhamento do Estado do Paraná	-	-	-	-	-	-
10/05/2021	43	Fabio Forti (Recuperanda)	Pedido de Manutenção dos contratos	Tutela de Urgência para manutenção dos contratos da Recuperanda e dispensa das CNDs	Concorda com o pedido	-	Já decidido	66,1	-
10/05/2021	45	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação do edital do art. 52	Apresentação do edital do art. 52	-	-	Já decidido	50	Publicado dia 12/05/2021
10/05/2021	46	Giovanna Macedo (AJ)	Relatório de visita	-	-	-	Já decidido	259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
11/05/2021	48	Município de Curitiba	Informe que abriu ofício administrativo para apurar eventuais pendências	-	-	-	-	-	-
12/05/2021	52	Fabio Forti (Recuperanda)	Publicação de edital	Comprovação de publicação de edital	-	-	-	-	-
12/05/2021	53	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada de comprovante de custos	expedição de cartas pela AJ	-	-	-	-	expedidas em 11/05/21
14/05/2021	58	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação da AJ	Pedido de tutela de urgência e pagamento de postagem das cartas	Concorda com o pedido de dispensa das CNDs para manutenção dos contratos, informa visita na Paraná Previdência e apresenta relatório de postagem das cartas	-	Já decidido	66,1	-
17/05/2021	61	Juliano Ricardo Schmitt	Habilitação para acompanhamento - COOP Econ Cred	-	-	-	-	-	-
14/05/2021	62	Mariana Pan Giacomessi Santos	Habilitação para acompanhamento - Balanos	-	-	-	-	-	-
17/05/2021	65	Técnicos Judiciário	Comprovante de publicação do edital do art. 51 no dia 12/05/2021	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	79	Fabio Forti (Recuperanda)	Tutela de urgência - liberação valores bloqueados em juízo trabalhistas	Pedido de liberação parcial de valores bloqueados em juízo trabalhistas de PG para pagamento dos credores trabalhistas extracursais	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 448)	-	-	-	-
21/05/2021	84	Edson Antonio Luzzi Filho	Habilitação para acompanhamento do processo - Incount Securitizadora de créditos	-	-	-	-	-	-
21/05/2021	86	Jessica Barbosa (AJ)	Manifestação sobre pedido de urgência da recuperanda	-	Concorda com a liberação parcial dos valores para a recuperanda e pagamento tão somente dos créditos de abril e pede apreciação da proposta de honorários (Seq. 448)	-	-	-	-
25/05/2021	90	Andressa Sales Fernandes	Habilitação para acompanhamento do processo - Siemens	-	-	-	-	-	-
20/05/2021	91	Edna Lima Dias Ribeiro da Silva	Habilitação para acompanhamento do processo - Alcanes soluções de Impeza	-	-	-	-	-	-
25/05/2021	92	União - Fazenda Nacional	Informe meios disponíveis para equalização do passivo fiscal	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	98	Município de Curitiba	Informe que não há pendências junto à municipalidade	-	-	-	-	-	-
27/05/2021	99	Jardins Uniforme Eireli	Protocolo requisitado de divergência de crédito	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procaução. Determinada ciência da Recuperanda e do AJ sobre dados apresentados.
28/05/2021	128	Jessica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinado ciência aos credores e MP
01/06/2021	140	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de endereço da UEPG para envio do ofício	-	-	-	-	-	-
02/06/2021	141	Município de Guaratuba	Habilitação para acompanhamento do processo e a autorização de depósito judicial	Requer o indeferimento do pedido do município de Guaratuba (Seq. 249)	Opina para que o selo devedor seja pago diretamente à Recuperanda (Seq. 279)	-	Já decidido	Seq. 187 e 360	Determinada a manifestação da Recuperanda e do AJ. Indeferido o pedido
07/06/2021	161	Depósito de Materiais para Construção Nichele	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procaução
08/06/2021	167	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Requer esclarecimento sobre o pagamento de notas pendentes	-	Manifestação na Seq. 174, reitera o pedido de que os valores sejam depositados diretamente à Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 187	Determina que os pagamentos sejam realizados diretamente a recuperanda
09/06/2021	170	Estado do Paraná	Informe que a FIANOVIA não tem pendências tributárias e requer que a concessão da RJ seja condicionada à apresentação de certidão negativa de passivo com efeitos de negativa de débitos tributários estaduais	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Determinada ciência da Recuperanda e do AJ
10/06/2021	173	ACD Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	Já decidido	Seq. 187	Deferir juntada de procaução
10/06/2021	174	Fabio Forti (Recuperanda)	Reiteração do pedido de Seq. 66 e manifestação sobre proposta de remuneração do AJ	Manifestação reiterando a proposta de honorários anteriormente apresentada e justificando a inadaptação do pagamento de 40% ao final do processo (Seq. 183)	Reiteração da proposta de honorários de Seq. 64 (Seq. 293)	-	Já decidido	Seq. 187 e 259	Análise o pedido de alteração cadastrada, determinando a realização de pagamentos diretamente à Recuperanda (UEPG) e determinando a manifestação do AJ sobre a contraproposta. Seq. 259 - Homologação da proposta de honorários da AJ
16/06/2021	183	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre ofício de Seq. 139 e sobre petição de Seq. 174	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Homologação da proposta de honorários apresentada pela AJ
21/06/2021	184	Rosane Maria Rossi	Juntada de procaução	-	-	-	-	-	-
22/06/2021	185	Nogesserv Locadora de Veículos Ltda.	Habilitação para acompanhamento do processo	-	-	-	-	-	-
25/06/2021	202	Jessica Barbosa (AJ)	Petição cumprimento art. 9º, §2º	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do Edital previsto no art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005
30/06/2021	219	Giovanna Macedo (AJ)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187 e juntada de CNDs do mês de abril de 2021	-	-	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a intimação dos credores sobre o RMA
02/07/2021	220	Fabio Forti (Recuperanda)	Apresentação de plano de recuperação judicial	-	Rubricão sobre o PRJ (Seq. 295)	-	Já decidido	Seq. 259	Determinada a publicação do edital do art. 53 p. único da Lei 11.101/2005
05/07/2021	222	Diogo da Ros Caspary	Manifestação de ciência de despacho de Seq. 187 e reitera petição de Seq. 32. Requer a juntada do extrato atualizado dos débitos em di. de ativa	-	-	-	-	-	-
07/07/2021	243	União - Fazenda Nacional	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 187	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 313)	Manifestação pela rejeição dos Eds (Seq. 296)	-	Já decidido	Seq. 360	Rejeição dos embargos de declaração
08/07/2021	244	Rafael Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
12/07/2021	249	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre decisão de Seq. 187	-	-	-	-	-	-
14/07/2021	286	Fabio Forti (Recuperanda)	Embargos de Declaração em face da decisão de Seq. 286	-	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	Já decidido	Seq. 316, 360 e 435	Determinada a intimação do AJ para manifestação. Determinada a manifestação da Recuperanda. Acólpe em partes os Eds da Recuperanda
16/07/2021	293	Jessica Barbosa (AJ)	Relatório sobre o PRJ (art. 22, II, da Lei 11.101/2005)	-	-	-	-	-	-
16/07/2021	296	Giovanna Macedo (AJ)	Informação de envio de minuta de edital, manifestação sobre ED de Seq. 244 e sobre ofício de Seq. 288	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	307	SIEMACO de Francisco Beltrão e Região	Requer a correção do seu nome no cadastro dos autos	-	-	-	-	-	-
20/07/2021	313	Diogo da Ros Caspary	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
22/07/2021	317	Danieli Aparecida Medina Vargas	Manifestação de ciência	-	-	-	-	-	-
23/07/2021	320	Jessica Barbosa (AJ)	Manifestação em concordância com a readequação do valor total da remuneração e apresenta proposta de readequação de parcelas e a determinação de pagamento de valores retroativos	-	-	-	-	-	-
26/07/2021	333	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação pela rejeição dos Eds de Seq. 244	-	-	-	-	-	-
27/07/2021	340	Município de Guaratuba	Reiteração do pedido de Seq. 141	-	-	-	Já decidido	360	Indeferido o pedido
28/07/2021	342	Banco do Brasil	Juntada de Instrumento de Procaução	-	-	-	Já decidido	360	Deferido o pedido
30/07/2021	346	Jessica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	360	Determinada ciência aos credores e MP
30/07/2021	347	Rafael Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 289	-	-	-	-	-	-
10/08/2021	392	Município de Guaratuba	Embargos de Declaração referente a decisão de Seq. 360	Manifestação pela devolução dos valores imediatamente	Manifesta pelo acolhimento dos Eds e determinação de realização de depósito diretamente na conta da Recuperanda	-	Já decidido	Seq. 510 e 575	Determinada a intimação do AJ para manifestação. Embargos de declaração acolhidos, determinada a realização de depósito na conta da recuperanda.
18/08/2021	415	CREOCREA	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	417	Fabio Forti (Recuperanda)	Manifestação sobre honorários do AJ	-	-	-	-	-	-
18/08/2021	418	Rafael Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifestação de ciência da decisão de Seq. 360 e informa a distribuição de Impugnação ao Crédito	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	422	Rafael Comércio de Material Elétrico Ltda.	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
20/08/2021	423	Banco do Brasil	Objecção ao PRJ	-	-	-	-	-	-
30/08/2021	436	Jessica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
03/09/2021	460	Estado do Paraná	CND	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência à Recuperanda e AJ
09/09/2021	467	Jessica Barbosa (AJ)	Requer convocação de AGC	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Acólpe as duas sugestões para realização de AGC e determina a publicação de edital
16/09/2021	492	Fabio Forti (Recuperanda)	Requer a realização de pagamento de saldo remanescente	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	494	Rafael Comércio de Material Elétrico Ltda.	Manifesta ciência e requer convocação de AGC	-	-	-	-	-	-
20/09/2021	498	St. Paz	Juntada de procaução	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Pedido deferido, determinada a realização das anotações necessárias
27/09/2021	508	Jessica Barbosa (AJ)	Protocolo de RMA e relatório de visita	-	-	-	Já decidido	Seq. 510	Determinada ciência aos credores e ao MP
01/10/2021	543	Giovanna Macedo (AJ)	Ciência sobre inexistência de débitos estaduais em face da recuperanda; manifestação sobre as mos. 392 e 492	-	-	-	Já decidido	Seq. 575	Determinada a devolução imediata dos valores na conta bancária da recuperanda.
07/10/2021	715	Giovanna Macedo (AJ)	Requeru retificação da data mencionada em decisão	-	-	-	-	-	-
01/12/2021	716	Fabio Forti (Recuperanda)	Juntada do modificativo ao plano	-	-	-	-	-	-
08/12/2021	738	Mariana Regina Martins (credor Rolfa)	Apresenta objeção ao modificativo	-	-	-	-	-	-
15/12/2021	751	Giovanna Macedo (AJ)	Juntada de Ata de AGC	-	Informe a aprovação do PRJ	-	-	-	-